



Prefeitura do Município de Alvinlândia

CÂMARA MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua da Liberdade, Nº 244 - 13110-000

Cidade de São Paulo - SP, 27 de dezembro de 1989

Telefone: (11) 337.1000

102

LEI Nº 625, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Ensino de 1º Grau

Ficha 26 - 3120 - Material de Consumo..... 4.000,00

Ficha 28 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000,00

Merenda Escolar

Ficha 33 - 3120 - Material de Consumo.....12.000,00

soma.....18.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989


Ezequiel Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

